

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016
S

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 158, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Vitória").

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 158 de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Vitória"), já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, analisado então, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre o mérito da matéria em questão.

Na Mensagem nº 99, de 29 de outubro de 2019, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, quais sejam, cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.976,10m² (sete mil novecentos e setenta e seis metros e dez decímetros quadrados), equivalente a 26,65% (vinte e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Almérico Angelo Sartori, Rua Hanni Clajus e Rua Mathias Fuhr;

b) como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.595,04m² (três mil quinhentos e noventa e cinco metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: a) o lote nº 388 da quadra nº 28, com área de 2.394,79m²; b) o lote nº 255 da quadra nº 29, com área de 1.200,25m².

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

2. VOTO DO RELATOR

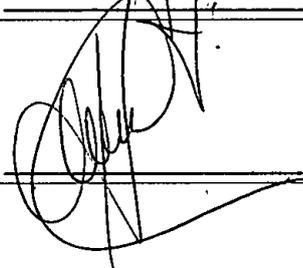
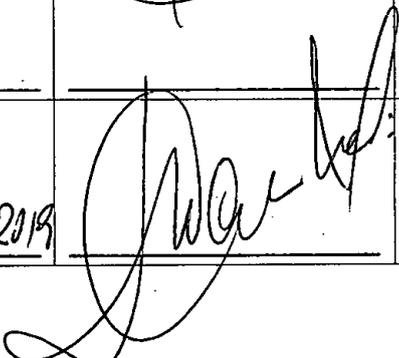
Em face do exposto, observado os fundamentos que orientam a proposição do Projeto de Lei nº 158, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, o parecer é favorável à Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.


RENATO REIMANN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 158, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	26, 11, 19		
OLINDA FIORENTIN Secretária	26, 11, 2019		
MARCOS ZANETTI Membro	___/___/___		
WALMOR LODI Membro	26, 11, 2019		

PL 158/2019
AUTORIA: Poder Executivo

